



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 007/99

Autor: VEREADOR EUTO RODRIGUES MARTIN

Assunto: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6130, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Joanael Sederio

Apresentado em 02 de 03 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 16 de 03 de 19 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Abril de 19 99 no folhael João

Lei nº 733/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 733/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6130,
Quadra 01 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6130, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL TEODORO, falecido em 14 de fevereiro de 1996.

Art.2º - À família de MANOEL TEODORO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 24 / 02 / 19 99
N.º 007 L.º 001 Fis. 0631

P R O J E T O N.º 007/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6130,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6130, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL TEODORO, falecido em 14 de Fevereiro de 1996.

Art.2º - À família de MANOEL TEODORO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de Fevereiro de 1999.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 02/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 16/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 007/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
 Au

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO
 RODRIGUES FORTINI _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6130, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula Paula F. Gaudades
 RELATOR
 Au

 MEMBRO
 José

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 007/99
 AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Ju

 EM ___ / ___ / _____

Elio
Elio Rodrigues Fortini
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO
RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6130, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

 RELATOR

 MEMBRO

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

Concede perpetuidade à sepultura nº 6130,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. **ELIO RODRIGUES BORSINIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6130, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **MANOEL TEODORO**, falecido em 14 de Fevereiro de 1996.

Art.2º - À família de **MANOEL TEODORO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CQC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 214367

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI - RJ

Recebi do Sr. Josefa Teodoro
a importância de R\$ 531,80

Referente a Sepultamento Manoel Teodoro

na Sepultura 6130 Quadra 03

Óbito S-552 Livro L10 Fl. 100 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	109,95
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	33,61
	Calafeteo	4,89
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	3,30
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	531,80

Josefa Teodoro (V. 214367)

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 14 de 02 de 1996

Remberto

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO RPOI E TABELIONATO DE JAPERI
 TAPELÃO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
 T. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schlavo, 71
 Japeri - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JAPERÍ - RJ.-

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERÍ - RJ.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL,-

CERTIFICO, que a fls. 78.- do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5.552 do óbito de MANOEL TEODORO.-

falecido aos 14 de fevereiro de 1996 às 05 horas e 35 minutos à no domicílio : Rua José Manoel Risso, 179, Chacrinha, Japerí do sexo masculino profissão aposentado.- natural de Rio Preto - MG.- ESTADO CIVIL casado com Antonieta da Costa Teodoro.-

com setenta um anos de idade, residente na rua José Manoel Risso, 179, Chacrinha, Japerí FILHO de Benedito Teodoro e Maria - Olivia do Rosario .-

SEND O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Carlos Chagas.- que deu como causa da morte Edema agudo do pulmão, diabetes Mellitus, hipertensão arterial.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí - RJ.-

Deixa filhos ? Sim, seis filhos.-

Deixa bens ? Não Fez testamento ? Não

Era eleitor ? Sim FOI DECLARANTE Georgina Teodoro.-

Observações: MT.64.619 s/557, em 25.07.1977, IFP, 04525214-5 em 29.12.1977, CIC. 910.676.427/49, Título Eleitoral 560348203/29, Benefício nº.83102499-2.-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1996.-

**FIBRA NO 11.º OFÍCIO DE
 ALCOVA DEBAND**

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - RJ
 7535-651-1129

Luiz Carlos S. da Silva
 Bel. Luiz Carlos S. da Silva
 Escrito
 MAT. Nº 01 / 12027